



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2018

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua **José da Costa Borba Neto**, a Rua projetada no Loteamento "Campo Alegre II" localizado no Bairro Santa Rita, nesta cidade.

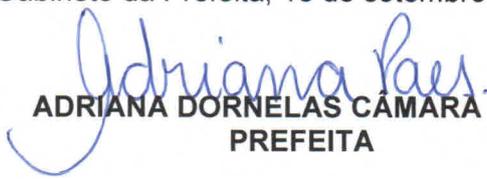
Parágrafo Único – A artéria de que trata o **caput** tem início da QD "A" e término da QD "N" disposta paralelamente.

Art.2º- Fica o poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2018.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria da Ilma. Sra. Vereadora Monalysa Madureira de Amorim